

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 9º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 3233-7002, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

riopreto1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL**

Processo Digital nº: **1012862-14.2017.8.26.0576**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Únicas Confeccões Rio Preto Ltda Me**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES QUE TRATA O ART. 18º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL 11.101/2005.****PROCESSO Nº 1012862-14.2017.8.26.0576**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo de Carvalho Lorga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE FOI APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. O QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO, COM BASE NOS JULGAMENTOS PROFERIDOS NOS INCIDENTES DE HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO, ACOSTADOS AOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE CREDORES – ÚNICAS CONFECÇÕES RIO PRETO LTDA - EPP. - CLASSE I – TRABALHISTA - ALINE DE OLIVEIRA PENATTI VALENTIM 13.137,86; AMANDA GREEN RODRIGUES 11.329,33; ANA FLAVIA DA SILVA GAZZI 1.517,69; ANA PAULA DE SOUZA 9.137,36; DEONIR PRIOTO 9.094,00; EDNA MARA MENDES VALVERDE 10.828,62; FERNANDA ALVES DE SOUZA 7.555,63; FERNANDA DE LIMA PEREIRA 6.680,93; HAYLEEN MIRANDA RODRIGUES DA SILVA 8.877,34; ILMA LANDIN DE PAULA 4.435,02; JAQUELINE DA SILVA FREITAS 1.060,82; KELLY DE OLIVEIRA BRITO 694,23; LEILA APARECIDA CEZARIO 8.515,76; LUCIMARA CRISTIANE BRITO 2.444,25; LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA 2.262,24; MARINA MONTANHINI 3.944,73; MICHELE PERPETUA DA SILVA BERTONI 2.524,73; PATRÍCIA BATISTA DE SOUSA 2.704,43; PATRÍCIA DOS SANTOS SEREJO 4.054,02; PLIYANE MARCELA CALDEIRA GONÇALVES 83,92; POLLYANNA PONTE 24.000,00; RAQUEL RODRIGUES FLORENCIO 70.938,50; ROSIMAR DE ANDRADE DE PAULA 3.319,90; SIRLEI PAIVA SOBRINHO 1.535,00; THAIS CRISTINA GERMANO DA SILVA 1.992,57; VIVIANE APARECIDA DA ROSA 4.516,82; SUBTOTAL DA CLASSE I – TRABALHISTA – R\$ 217.185,70; CLASSE II – GARANTIA REAL – NKN FOMENTO EIRELI 50.000,00; SUBTOTAL DA CLASSE II – GARANTIA REAL – R\$ 50.000,00; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS - A E COMERCIAL LTDA. 16.891,12; ANANDA TÊXTIL LTDA. 49.620,20; ARMARINHOS RIO PRETO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 9º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 3233-7002, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

riopreto1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

23.753,38; ARTE EM BOTÕES COMÉRCIO DE BOTÕES LTDA. 297,80; BANCO CAIXA EMPRÉSTIMO 25.215,06; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 64.577,76; BEKEL TÊXTIL 163.422,43; BEMAC 3.183,00; BERTT ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA. 37.029,54; BRACELF COMERCIAL ATACADISTA LTDA. 2.801,97; CAMELON MAMUT TINTURARIA E MALHARIA LTDA. 145.703,00; CANTA CLARO IND. DE EMB. E SERV. GRAF. LTDA. 2.456,00; CANTA CLARO IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS 2.456,00; COMÉRCIO DE BORDADOS RENDAS E TECIDOS CURY LTDA. 13.555,41; ÉDEN GRÁFICA LTDA. 646,70; ELETRIC GROUP BRAZIL 1.449,99; EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. 109.603,47; FASHION CENTER ATACADO 165.425,00; FLÁVIO DAVID RAMOS DE OLIVEIRA ESPERANDIO – IE 418.110,00; GERAL ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA. 3.750,00; GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. 8.352,00; GUARACI TÊXTIL LTDA. 31.143,72; HITECH ETIQUETAS LTDA 4.716,80; ICLA S.A. IND. IMP. E EXPORTAÇÃO 2.107,00; INDÚSTRIA TÊXTEIS NAJAR S.A. 1.137,94; INSPIRATTO COM. EXPORT. E IMPORT. DE TEC. LTDA. 16.671,91; INTERCOMMERCE COMERCIAL LTDA. 32.193,98; ISMAEL DE OLIVEIRA GOMES 117.213,30; ITAÚ UNIBANCO S.A. 21.546,88; JING COM. E IMP. DE PROD. DE BELEZA 1.061,00; JOSE K. S. A. P. EMPREENDIMENTO 133.950,62; KALIMO TÊXTIL LTDA. 60.721,77; KITE TÊXTIL LTDA. 10.124,79; LA ESTAMPA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. 289.657,07; LEGUITEX TÊXTIL LTDA. 7.058,46; LIVRARIA E PAPELARIA B & D LTDA. 579,00; LORETA MARIA DA SILVEIRA E SILVEIRA 25.000,00; LUNELLI TÊXTIL LTDA. 132.457,06; MAKRO CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA. 2.488,58; MALHARIA BERLAN LTDA. 51.382,53; MARLES INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO LTDA. 22.362,00; MEGACOLOR COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI 4.250,00; METAL ETCHING ESTAMPARIA E FOTOCORROSÃO LTDA. 18.904,47; NIKKIL COM. IMP. E EXP. DE BOTÕES E ACESSO 19.977,84; NOTRE DAME TECIDOS FINOS 2.079,00; NOVO MILÊNIO TÊXTIL LTDA. 3.183,03; RIO PRETO TÊXTIL 69.327,79; ROBERTA BILLI GARCEZ 7.427,73; ROYAL BLUE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 13.450,51; SÃO THOMÉ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA 165.425,00; SINGULAR COMERCIAL LTDA. 36.043,56; TENDÊNCIA TÊXTIL 66.782,45; TERRA TÊXTIL LTDA. 9.045,00; TÊXTIL DALUTEX LTDA. 25.962,67; TÊXTIL LEITÃO LTDA. 29.119,79; TÊXTIL SUÍÇA LTDA. 4.341,90; VAI XORA TINTAS LTDA. 2.441,25; XT INTERNACIONAL LTDA. 25.962,00; SUBTOTAL DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS R\$ 2.725.598,23; CLASSE IV – ME & EPP - ANILOM COM. E TECIDOS LTDA. – ME 9.429,30; EDMILSON LEONEL VILELA AVIAMENTOS – ME 8.196,10; JP AVIAMENTOS LTDA. – ME 28.675,40; L F G SILVA CONFECÇÕES EIRELI – ME 75.000,00; MULTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME 2.800,00; RINGO FOTO RIO PRETO LTDA. – EPP 1.820,00; SALOMÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. – ME 3.085,00; SEGURA GARANTIA DE CRÉDITOS LTDA. – ME 2.523,89; SM ARMELIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 16.125,34; UM DOIS AVIAMENTOS LTDA. – EPP 3.658,50; SUBTOTAL DA CLASSE IV – ME & EPP R\$ 151.313,53 - VALOR TOTAL



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Abdo Muanis, nº 991, 9º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 3233-7002, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

riopreto1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DOS CRÉDITOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - R\$ 3.144.097,46.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 08 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1012244-65.2018.8.26.0566**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RODRIGO JOSÉ BATISTA DA SILVA VEÍCULOS, CNPJ 11.760.168/0001-11, com endereço à Sallum, 249, Vila Prado, CEP 13574-040, São Carlos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Charles André Rodrigues dos Santos, alegando em síntese: "... O autor adquiriu da empresa ré, um veículo da marca Volkswagen-modelo Parati 16V- cor vermelha-Placas CQX 60299- ANO 1998-Gasolina- chassi 9BWZZZ374WT070190, mediante financiamento bancário, quando da aquisição do veículo, por indicação da empresa ré o autor fez a vistoria do veículo na empresa VISTORIAS VISÃO LTDA, a qual emitiu o laudo aprovando o veículo. Após a quitação do veículo junto à instituição financeira, o autor decidiu vender o veículo, e quando o comprador de seu carro levou-o para a vistoria para transferência, teve o veículo reprovado, sob a alegação que os dados estavam inconsistentes com o cadastro do Detran. E a empresa que vistoriou tanto na compra como na venda, é a mesma. Diante desses fatos a autora pretende receber a reparação dos prejuízos relacionados pelos danos materiais na importância de R\$ 18.446,95, mais danos morais. Requer a citação das empresas ré, a concessão do benefício da gratuidade da justiça. Dá-se à causa o valor de R\$ 56.726,95. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 07 de outubro de 2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**  
**PROCESSO Nº 1012224-45.2016.8.26.0566**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TATIANA MARQUES VAZ, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 428.300.518-58, que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Condomínio Residencial Reserva Aquarela. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 138,05 (Cento e trinta e oito reais e cinco centavos), referente as custas em aberto, comprovando nos autos, sob pena de inscrição de dívida, conforme determinado na r. Sentença de fls. 540. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 14 de outubro de 2020.

## SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª Vara Cível

**EDITAL**

Processo Digital nº:

1012862-14.2017.8.26.0576

Classe: Assunto:

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente:

Únicas Confeccões Rio Preto Ltda Me

Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>:

Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES QUE TRATA O ART. 18º, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL 11.101/2005.**

PROCESSO Nº 1012862-14.2017.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo de Carvalho Lorga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE FOI APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. O QUADRO GERAL DE CREDITORES CONSOLIDADO, COM BASE NOS JULGAMENTOS PROFERIDOS NOS INCIDENTES DE HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO, ACOSTADOS AOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE CREDITORES ÚNICAS CONFECÇÕES RIO PRETO LTDA - EPP - CLASSE I TRABALHISTA - ALINE DE OLIVEIRA PENATTI VALENTIM 13.137,86; AMANDA GREEN RODRIGUES 11.329,33; ANA FLAVIA DA SILVA GAZZI 1.517,69; ANA PAULA DE SOUZA 9.137,36; DEONIR PRIOTO 9.094,00; EDNA MARA MENDES VALVERDE 10.828,62; FERNANDA ALVES DE SOUZA 7.555,63; FERNANDA DE LIMA PEREIRA 6.680,93; HAYLEEN MIRANDA RODRIGUES DA SILVA 8.877,34; ILMA LANDIN DE PAULA 4.435,02; JAQUELINE DA SILVA FREITAS 1.060,82; KELLY DE OLIVEIRA BRITO 694,23; LEILA APARECIDA CEZARIO 8.515,76; LUCIMARA CRISTIANE BRITO 2.444,25; LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA 2.262,24; MARINA MONTANHINI 3.944,73; MICHELE PERPETUA DA SILVA BERTONI 2.524,73; PATRÍCIA BATISTA DE SOUSA 2.704,43; PATRÍCIA DOS SANTOS SEREJO 4.054,02; PLIYANE MARCELA CALDEIRA GONÇALVES 83,92; POLLYANNA PONTE 24.000,00; RAQUEL RODRIGUES FLORENCIO 70.938,50; ROSIMAR DE ANDRADE DE PAULA 3.319,90; SIRLEI PAIVA SOBRINHO 1.535,00; THAIS CRISTINA GERMANO DA SILVA 1.992,57; VIVIANE APARECIDA DA ROSA 4.516,82; SUBTOTAL DA CLASSE I TRABALHISTA R\$ 217.185,70; CLASSE II GARANTIA REAL NKN FOMENTO EIRELI 50.000,00; SUBTOTAL DA CLASSE II GARANTIA REAL R\$ 50.000,00; CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS - A E COMERCIAL LTDA. 16.891,12; ANANDA TÊXTIL LTDA. 49.620,20; ARMARINHOS RIO PRETO 23.753,38; ARTE EM BOTÕES COMÉRCIO DE

BOTÕES LTDA. 297,80; BANCO CAIXA EMPRÉSTIMO 25.215,06; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 64.577,76; BEKEL TÊXTIL 163.422,43; BEMAC 3.183,00; BERTT ADM. DE BENS PRÓPRIOS LTDA. 37.029,54; BRACELF COMERCIAL ATACADISTA LTDA. 2.801,97; CAMELON MAMUT TINTURARIA E MALHARIA LTDA. 145.703,00; CANTA CLARO IND. DE EMB. E SERV. GRAF. LTDA. 2.456,00; CANTA CLARO IND. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS 2.456,00; COMÉRCIO DE BORDADOS RENDAS E TECIDOS CURY LTDA. 13.555,41; ÉDEN GRÁFICA LTDA. 646,70; ELETRIC GROUP BRAZIL 1.449,99; EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. 109.603,47; FASHION CENTER ATACADO 165.425,00; FLÁVIO DAVID RAMOS DE OLIVEIRA ESPERANDIO IE 418.110,00; GERAL ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA. 3.750,00; GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. 8.352,00; GUARACI TÊXTIL LTDA. 31.143,72; HITECH ETIQUETAS LTDA 4.716,80; ICLA S.A. IND. IMP. E EXPORTAÇÃO 2.107,00; INDÚSTRIA TÊXTEIS NAJAR S.A. 1.137,94; INSPIRATTO COM. EXPORT. E IMPORT. DE TEC. LTDA. 16.671,91; INTERCOMMERCE COMERCIAL LTDA. 32.193,98; ISMAEL DE OLIVEIRA GOMES 117.213,30; ITAÚ UNIBANCO S.A. 21.546,88; JING COM. E IMP. DE PROD. DE BELEZA 1.061,00; JOSE K. S. A. P. EMPREENDIMENTO 133.950,62; KALIMO TÊXTIL LTDA. 60.721,77; KITE TÊXTIL LTDA. 10.124,79; LA ESTAMPA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA. 289.657,07; LEGUITEX TÊXTIL LTDA. 7.058,46; LIVRARIA E PAPELARIA B & D LTDA. 579,00; LORETA MARIA DA SILVEIRA E SILVEIRA 25.000,00; LUNELLI TÊXTIL LTDA. 132.457,06; MAKRO CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA. 2.488,58; MALHARIA BERLAN LTDA. 51.382,53; MARLES INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO LTDA. 22.362,00; MEGACOLOR COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI 4.250,00; METAL ETCHING ESTAMPARIA E FOTOCORROSÃO LTDA. 18.904,47; NIKKIL COM. IMP. E EXP. DE BOTÕES E ACESSO 19.977,84; NOTRE DAME TECIDOS FINOS 2.079,00; NOVO MILÊNIO TÊXTIL LTDA. 3.183,03; RIO PRETO TÊXTIL 69.327,79; ROBERTA BILLI GARCEZ 7.427,73; ROYAL BLUE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 13.450,51; SÃO THOMÉ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA 165.425,00; SINGULAR COMERCIAL LTDA. 36.043,56; TENDÊNCIA TÊXTIL 66.782,45; TERRA TÊXTIL LTDA. 9.045,00; TÊXTIL DALUTEX LTDA. 25.962,67; TÊXTIL LEITÃO LTDA. 29.119,79; TÊXTIL SUÍÇA LTDA. 4.341,90; VAI XORA TINTAS LTDA. 2.441,25; XT INTERNACIONAL LTDA. 25.962,00; SUBTOTAL DA CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS R\$ 2.725.598,23; CLASSE IV ME & EPP - ANILOM COM. E TECIDOS LTDA. ME 9.429,30; EDMILSON LEONEL VILELA AVIAMENTOS ME 8.196,10; JP AVIAMENTOS LTDA. ME 28.675,40; L F G SILVA CONFECÇÕES EIRELI ME 75.000,00; MULTI OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. ME 2.800,00; RINGO FOTO RIO PRETO LTDA. EPP 1.820,00; SALOMÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. ME 3.085,00; SEGURA GARANTIA DE CRÉDITOS LTDA. ME 2.523,89; SM ARMELIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 16.125,34; UM DOIS AVIAMENTOS LTDA. EPP 3.658,50; SUBTOTAL DA CLASSE IV ME & EPP R\$ 151.313,53 - VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - R\$ 3.144.097,46. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 08 de outubro de 2020.

### 3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002532-89.2016.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Antônio Roberto Andolfatto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JNW COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 18.339.628/0001-81, com endereço à Rua Francisco de Goes Araujo, 244, Jardim Lourdes, CEP 08452-490, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por Celia Helena Basílio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, comprove o recolhimento das custas processuais ao Estado, no valor de R\$ 132,65 (5 Ufesp's), devidamente atualizada na data do pagamento, através de guia DARE-SP - Cód. 230-6. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 09 de julho de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0028088-08.2019.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Antônio Roberto Andolfatto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JNW COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 18.339.628/0001-81, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Celia Helena Basílio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 12.430,00, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 05 de maio de 2020.

### 1ª Vara da Família e Sucessões

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº:  
0028178-84.2017.8.26.0576  
Classe: Assunto:  
Cumprimento de Sentença - Fixação  
Exequente:  
Lorenzo Carvalho de Siqueira  
Executado:  
Renato Nunes de Siqueira Júnior

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 0028178-84.2017.8.26.0576